



001/2026 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/2024 – CARTA CONVITE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Aos vinte e seis dias de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de assinatura, as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bom Jesus, 20, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.055.145/0001-32, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Martelini Daher**, portador do RG n.º 28.728.154-1 SSP SP e CPF n.º 246.666.758-41, residente e domiciliado na Praça Coronel Joaquim André de Oliveira Castro, 162, Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP; e-mail: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por Vanessa Scandiuzzi, portador do RG n.º 18.980.296-0 e do CPF n.º 191.831.328-80, domiciliado na cidade de Barueri, Alameda Bélgica, 600, residencial I, Alphaville, Barueri – SP – e-mail: diretoria@cecam.com.br doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Prorrogação de Contrato nos termos da Carta Convite nº **001/2024** Processo nº 001/2024, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – Fica o Contrato celebrado em 31/01/2025, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31/01/2026 até 31/01/2027, conforme o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA II – O INSTITUTO pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados de acordo com o Termo de Referência, objeto deste contrato o preço total reajustado conforme cláusula II, item 2.2 do Contrato Original, pelo índice IPCA/IBGE, acumulado 12 meses, referente ao mês de dezembro 2025, na porcentagem de 4,26% de R\$ 42.653,80 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), nele incluindo todas as despesas.

Sistemas	Valor Mensal	Valor 12 meses
Administração de Pessoal	R\$ 1.967,89	R\$ 23.614,68
Patrimônio	R\$ 929,02	R\$ 11.148,24
Portal da Transparência	R\$ 502,76	R\$ 6.033,12
Total	R\$ 3.399,67	R\$ 40.796,04



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

Serviços Complementares	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Capacitação	04	Serviço	R\$ 54,64	R\$ 218,56
Customização e Parametrizações sob demanda (horas)	30	Hora Técnica	R\$ 54,64	R\$ 1.639,20
Total dos Serviços Complementares				R\$ 1.857,76

CLÁUSULA III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente

gov.br EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:37:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Eduardo Martelini Daher
Diretor Presidente

Vanessa Scanduzzi
CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

Pirapora, 23 de janeiro de 2025

TESTEMUNHAS:

1-

Rg.

2-

Rg.

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CONTRATADO: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CNPJ n.º 00.626.646/0001-89

CONTRATO Nº (001/2024): 001/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirapora do Bom Jesus, 23 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41



Documento assinado digitalmente
EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:37:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura: _____



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jaime Ribeiro Rocha Filha

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 901.630.017-15

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIME RIBEIRO ROCHA FILHO
Data: 23/01/2026 14:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:37:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela contratada:

Nome: Vanessa Scandiuzzi

Cargo: Sócia administradora

CPF: 191.831.328-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 246.666.758-41

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:41:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados .

Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus
CNPJ: 59.055.145/0001-32

Rua Bom Jesus, nº20, Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP CEP: 06550-000
Telefone: (11) 4131-3735



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRAPORA DO BOM JESUS
CNPJ Nº: 59.055.145/0001-32

**CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**

CNPJ Nº: 00.626.646/0001-89

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2025

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 31/01/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR (R\$): R\$ 42.653,80

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirapora do Bom Jesus, 23 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Eduardo Martelini Daher

Cargo: Diretor Presidente

E-mail institucional: emdaher@piraporaprev.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente

 EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:37:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Eduardo Martelini Daher
DIRETOR PRESIDENTE



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Eduardo Martelini Daher
Cargo:	Diretor Presidente
CPF:	246.666.758-41
Período de gestão:	02/01/2026 a 31/12/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTELINI DAHER
Data: 23/01/2026 14:37:48-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Assinatura do responsável pelo preenchimento